

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o teor da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº. 008/2024 – CPC/CHZN/INDSH**;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo;

CONSIDERANDO que a empresa **G&M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 21.194.313/00001-06**, foi devidamente classificada, por cumprir com todas as condições editalícias,

CONSIDERANDO que os preços constantes da proposta da empresa **G&M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estão compatíveis com os praticados no mercado, e de acordo com o estimado pela administração.


RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços para realização de **EXAME EM ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUDO** visando atender as necessidades da unidade **HOSPITAL DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ**, a empresa **G&M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 21.194.313/00001-06**, valor mensal para R\$78.973,56 (Setenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

II – **ADJUDICAR** a empresa **G&M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 21.194.313/00001-06**, valor mensal de **R\$78.973,56 (Setenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, referente à contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços para realização de **EXAME EM ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUDO**, visando atender as necessidades da unidade **HOSPITAL DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ**.

CIENTIFIQUE-SE, E CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMPLEXO HOSPITALAR DA ZONA NORTE, em Manaus, 08 de julho de 2024.


INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
LOURDES SOANE ALVES
Diretoria Assistencial – CHZN


INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
ANDERSON BARROS DE ALBUQUERQUE
Diretoria Executiva - CHZN